



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 268/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 134/2023 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                   | MAT.   | CARGO                          | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | Período de Fruição |            |
|------------------------|--------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                        |        |                                |                         | INICIO             | FIM        |
| Lucimar Silva<br>Perez | 200858 | Auxiliar de<br>Serviços Gerais | 01/02/2022 A 31/01/2023 | 26/06/2023         | 25/07/2023 |

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/06/2023 – Edição 2801